

**LEI N°.1535 /2013.**

**“Denomina logradouro público no Município de Virginópolis/MG e dá outras providências.”**


A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Rua Vereador Geraldo Alves Pinto” a Rua anteriormente conhecida como “Rua F” localizada ao lado da quadra coberta no Bairro Vila Santo Agostinho no Município de Virginópolis/MG,

Art. 2º - Revogam-se as disposições que eventualmente contrariem a presente norma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 07 de fevereiro de 2013.

  
**Hiran Amaro Pinheiro Roque**  
**Prefeito Municipal**